PROJETO DE LEI Nº 371/15

Renova a utilidade pública municipal da Congregação das Irmãs de Santo Agostinho de Bethel, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a renovação de utilidade pública municipal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Congregação das Irmãs de Santo Agostinho de Bethel, inscrita no CNPJ de n° 14.799. 191/0001-08, cuja sede se situa na R4 Travessa do Saboeiro, n 3, Saboeiro, CEP 41.180-635, Salvador-Bahia, fundada em 18 de outubro de 1981, constitui-se como sociedade civil, sem fins lucrativos.

A entidade tem por objetivo: assegurar aos membros consagrados como Irmãs de Santo Agostinho de Bethel a formação humana, espiritual, cultural, social e profissional, bem como sua manutenção, em conformidade com os direitos fundamentais da pessoa humana, manter a formação continuada de seus membros, para o fortalecimento da vida comunitária e fraterna das Comunidades, unidades da Região do Brasil;

A congregação das Irmãs de Santo Agostinho de Bethel busca ainda assegurar atendimento e tratamento adequado aos membros idosos e doentes; promover encontros, retiros, cursos, seminários, simpósio e congressos, com vista à animação vocacional, formativa e da missão; criar espaços para o fortalecimento da espiritualidade e manter casas de hospedagem; exigir e manter capelas e templos em suas instituições, para realização de cultos e celebrações litúrgicas; criar instituições ou abrir filiais para prestar serviços pastorais e profissionais nas diversas áreas de sua missão e manter as comunidades religiosas; publicar obras de caráter formativos, educativos, cultural, científico e espiritual; valorizar as culturas, promovendo e assumindo a cultura da inclusão, justiça, paz, cooperação e respeito à dignidade humana.

Espero dos pares o voto favorável para esta Iniciativa.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
JOCEVAL RODRIGUES